



## **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

### **DESPACHO**

Nos termos do Despacho n.º 555/2014, de 7 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 68, de 7 de abril de 2014, foi determinado, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, que a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática é dotada de autonomia administrativa.

Ainda, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, doravante designado por LOPTC, os serviços do Estado e das Região Autónomas, dotados de autonomia administrativa, estão sujeitos à elaboração e prestação de contas.

Segundo o n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC as contas são remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o referencial contabilístico aplicável à conta de gerência da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNCP-AP.

Nessa medida, a prestação de contas da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, relativa ao exercício de 2024, foi elaborada de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, do Tribunal de Contas.

Assim, pelo presente despacho, tomo conhecimento e aprovo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovada pela Lei n.º 2/2004/A, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma através do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na



## **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

sua redação atual, todos os mapas integrantes à submissão da Conta de Gerência da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, relativa ao exercício de 2024.

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Ana Cristina Pereira Rodrigues